

AVISO REF. EMBO 5045-2022 PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A

1. Em reunião do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Gulbenkian de Ciência, Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito do projeto EMBO n.º 5045-2022, designado por “Estabilidade do microbioma no intestino da abelha: análise molecular e comparação com populações disbióticas” financiado pela EMBO para realização das funções a seguir discriminadas: O(A) pós-doutorado(a) trabalhará em estreita colaboração com investigadores do laboratório do Dr. Waldan Kwong para a análise do microbioma no intestino de *Apis mellifera*. O trabalho requer a análise das diferentes populações de bactérias presentes no intestino da abelha, nomeadamente do perfil transcricional destas populações durante o desenvolvimento da abelha. O projecto envolve manipulação de abelhas e colheita do intestino e seus conteúdos para análise transcriptómica e estudos funcionais num período posterior.

Área científica: Ciências Biológicas.

2. Legislação aplicável

- Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 93/2019, de 4 de Setembro, e demais legislação complementar.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Waldan Kwong; Vogais: Doutor Luis Teixeira e Doutora Karina Xavier.

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º 6, Oeiras, Portugal.

5. A remuneração mensal íliquida a atribuir corresponde ao nível 38º da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de Dezembro.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em biologia ou afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º. Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

Financiado por:

7. Requisitos de admissão ao concurso:

Obrigatório:

- Doutoramento em Biologia com ênfase na área de Ecologia;
- Experiência prévia em trabalho com tecnologia NGS e análise de dados de Transcriptómica;
- Experiência prévia em Biologia Molecular;
- Experiência prévia com ferramentas de análise Bioinformática
- Experiência em técnicas de microbiologia;
- Bons conhecimentos de Inglês falado e escrito

Preferencial mas não obrigatório:

- Experiência prévia em técnicas de Microscopia de fluorescência

8. A seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato.

9. O período de dois anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São critérios da avaliação:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com análise dos documentos apresentados: Currículo detalhado (60%); Carta de Motivação (15%), Referências (15%) e Entrevista aos candidatos selecionados pelo júri, se considerada necessária pelo júri (10%). A entrevista, caso se realize, destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

11. A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.

12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

14. Formalização das candidaturas:

14.1. As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço electrónico wkwong@igc.gulbenkian.pt ou ascampos@igc.gulbenkian.pt , com o assunto: "Bee Microbiome Postdoctoral Application", nome

Financiado por:

completo, número de identificação civil e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência fiscal, endereço eletrónico e contacto telefónico.

14.2. A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos acima para admissão a este concurso (em formato PDF), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo;
- b) Curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo com os itens dos pontos acima e indicação das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

14.3. O prazo para apresentação das candidaturas será de 07/04/2022 até que a vaga esteja preenchida. De forma a cumprir os 10 dias úteis mínimos, o presente concurso ficará aberto até, pelo menos, 21/04/2022.

15. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência <http://www.igc.gulbenkian.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

18. Prazo para a Decisão Final e reclamação: No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

19. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20. O contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado no âmbito do presente edital, caducará por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, caso seja cessado o respetivo financiamento por parte do financiador, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 345º. do Código do Trabalho.

Financiado por:

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Gulbenkian da Fundação Calouste Gulbenkian a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. Política de Privacidade:

A Fundação Calouste Gulbenkian é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email privacidade@gulbenkian.pt ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O candidato goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

23. Nos termos do D.L. no 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Financiado por: